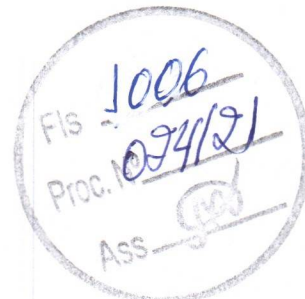




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 304/2022/PMCH
PROC. ADM. Nº 01.01.0272.2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA/MA E A. DOS SANTOS
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86, Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua pelo Sr. por Adalto dos Santos, brasileiro, casado, empresário, C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF. nº 793.906.923-34, residente na Rua Paz, nº 35/A, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por *contrato social*, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 01.01.0272.2021**, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

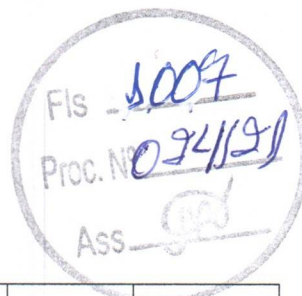
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Açúcar refinado , com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Ministério da Administração, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Maná	Kg	2800	2,99	8.372,00

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58

Adalto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

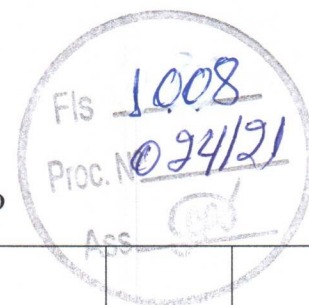


3	Adoçante dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Zero Cal	Unid	80	1,99	159,20
6	Amido de milho contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 200g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Maisena	Unid	500	1,99	995,00
10	Biscoito Doce tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Marilan	Unid	800	3,49	2.792,00
11	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de	Unid	900	2,99	2.691,00

Adalto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



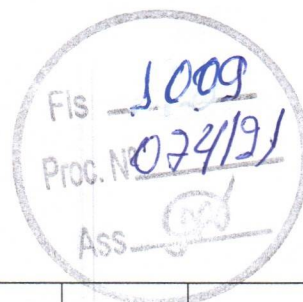
	fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Biriba				
12	Cremogema tradicional maizena tem nutrientes e vitaminas ideais para o crescimento da criança. Perfeito para mingau e outras receitas para o café da manhã. composição: Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Marca: Maisena	Unid	400	2,99	1.196,00
16	Cereal a base de aveia em flocos finos; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Nestlé	Unid	290	2,49	722,10
23	Creme de leite , UHT homogeneizado, gordura láctea – mínimo 35%. Embalagem: caixa contendo 200g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Piracanjuba	Unid	200	2,74	548,00
25	Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e com no máximo 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico. Embalagem: vidro, contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Quero	Unid	100	1,49	149,00

3

Adelto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

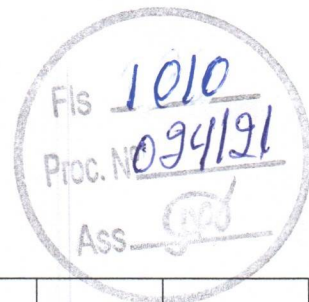


26	Farinha de mandioca cor branca , grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à Administração; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: In natura	KG	100	3,99	399,00
28	Farinha Lactea : sabor natural, ingredientes farinha de trigo, enriquecida com ferro e aço, fático, açúcar leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes contem gluten, valor nutricional minimo em 30g: carboidratos: 7% proteína - 20% e lipídio - 3% isenta de materia terrosa. Marca: Nestlé.	Unid	90	5,99	539,10
29	Farinha natural de mandioca cor amarela , grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à Administração; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Quero.	Kg	120	3,49	418,80
35	Leite em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 20g de 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gordura trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e numero de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MÂ e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Piracanjuba	Unid	10	7,99	79,90

Adalberto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



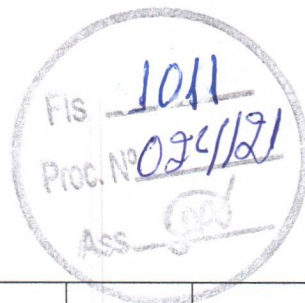
37	Macarrão Tipo Espaguete , obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Marca: Piracanjuba	Unid	250	2,74	685,00
39	Margarina com sal . Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Marca: Delícia	Unid	250	2,49	622,50
43	Mistura para mingau de amido de milho , sabor tradicional, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: caixa, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Marca: Nutribon	Unid	300	1,99	597,00
44	MOLHO SHOYU é um molho fabricado a partir de uma mistura de soja, cereal torrado, água e sal marinho, fermentando-os com microrganismos <i>Aspergillus oryzae</i> e/ou <i>Aspergillus sojae</i> . Marca: Maratá	Unid	30	1,49	44,70
45	Óleo de soja vegetal : Refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto límpido isento de impurezas sem cheiro, leve e saudável. Marca: Soya	Unid	80	8,50	680,00

5

Adalberto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

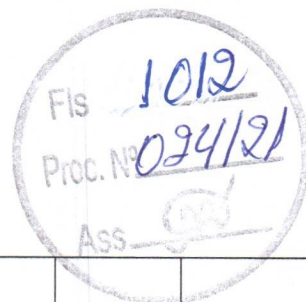


46	Ovo branco de galinha ; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPAO/MA. Embalagem: cartela com 30 ovos.- observar restrições estabelecidas no item 3.5 deste Termo de Referência. Marca: Regina	Duzia	250	9,89	2.472,50
49	Sal refinado iodado ; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano,	Pct	20	0,49	9,80
50	Sardinha em óleo comestível em conserva. Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	cx	50	219,99	10.999,50
51	Sardinha no extrato de tomate . Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Pescador.	cx	62	221,00	13.702,00
53	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de	pct	50	0,49	24,50

Adalberto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Maratá				
54	Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Maratá	Unid	200	1,49	298,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 49.196,60 (quarenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.07 – Secretaria Municipal de Administração, 02.07.00 – Secretaria Municipal de Administração, 04. 122. 0002. 2009. 0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

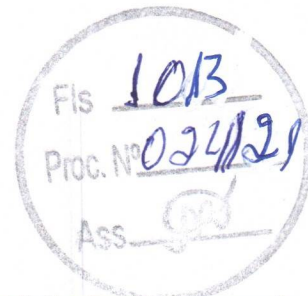
5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58

Adalto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco: Banco do Brasil - Agência: 1773-6 / Conta Corrente: 46.412-0.

8

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

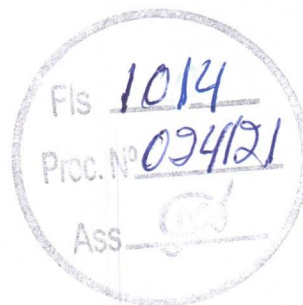
7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

Adalberto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

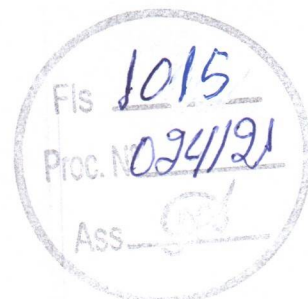
- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Adelto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Adelto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

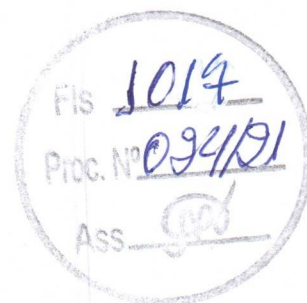
Chapadinho/MA, 25 de Julho de 2022.

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro - Chapadinho/MA
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58

Adatto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Responsável legal da CONTRATANTE

Adalto dos santos
ADALTO DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATADA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2022 PREGÃO P.E Nº 024/2021 – SEC. ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2022; Processo Administrativo Nº 01.01.0272.2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: A. DOS SANTOS EIRELI, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001- 86. OBJETO: contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 49.196,60 (quarenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Administração, 02.07.00 – Secretaria Municipal de Administração, 04. 122. 0002. 2009. 0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2022.

Chapadinha (MA), 25 Julho de 2022.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2920 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022- SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2022. CARONA Nº 012/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021- SRP
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 295/2022- Processo Administrativo Nº 3387/2022. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022- SRP. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** I. SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, C.N.P.J. n.º 21.248.951/0001-54. **OBJETO:** Objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadina-MA. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 624.383,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022. Vânia Duarte Mota Souza- Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2022; Processo Administrativo Nº 3746/2022. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** F DINIZ DE CARVALHO, CNPJ nº 27.519.906/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Brinquedos Infantis de interesse da Administração Pública de Chapadina/Ma. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. **VALOR TOTAL: R\$ 230.920,00 (Duzentos e trinta mil, novecentos e vinte reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022. Chapadina (MA), 10 de Agosto de 2022. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2022; Processo Administrativo Nº 4697/2022. ORIGEM: CARONA Nº 012/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.991.799/0001-41. **OBJETO:** Carona nº 012/2022 para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA, em conformidade com os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 036/2022-PMSM do município de Santana do Maranhão/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. **VALOR TOTAL: R\$ 675.272,22 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social
08.244.0036.2143.0000	Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica
08.244.0037.2144.0000	Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial
08.244.0038.2121.0000	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022. Chapadina (MA), 12 de Agosto de 2022. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2022; Processo Administrativo Nº 01.01.0272.2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021- SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** A. DOS SANTOS EIRELI, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. **VALOR TOTAL: R\$ 49.196,60 (quarenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07 – Secretaria Municipal de Administração, 02.07.00 – Secretaria Municipal de Administração, 04. 122. 0002. 2009. 0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2022. Chapadina (MA), 25 de Julho de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2920 – Páginas 02

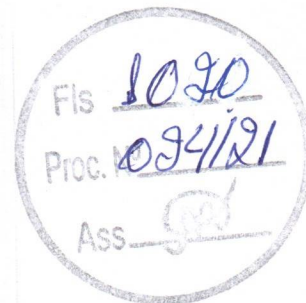
www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS 007/2022** – Empreitada Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Estacionamento na Prefeitura Municipal de Chapadinhã. **"ALTERANDO" a data de abertura do certame que passará a ser dia útil 22/08/2022 as 08:30 horas. Permanecem inalterados os demais termos do edital.** Cópias do Edital poderão ser obtidas no site: <http://transparencia.chapadinhã.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinhã/MA, 11/08/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICIPIO DE
CHAPADINHA
:06117709000
158

Digitally signed by MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=CHAPADINHA,
ou=08714927000103,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2022.08.15 19:23:03 -03'00'

ATO DO PODER EXECUTIVO

PRETENSÃO MUNICIPAL DE CHAPADINHA

REPOZICIONAMENTO DE FÉRENTES

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.234/2023, de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, em seu artigo 1º, inciso I, estabelece a seguinte estrutura: "O Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado por um Conselho Municipal de Administração, composto por membros nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os quais o Secretário Municipal de Administração, o Secretário Municipal de Finanças, o Secretário Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Cultura, o Secretário Municipal de Turismo, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Secretário Municipal de Planejamento e o Secretário Municipal de Infraestrutura".

MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA
0611709000
158